

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and 'C' at the top right, and 'CAREST' at the bottom right.

PRIMEIRA REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA QUADRIÉNIO 2021-2025

ATA N.º 01/2021

Aos treze dias de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nos termos definidos pelo Artigo 25º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, realizou-se nas instalações da Junta de Freguesia de Vialonga, sitas na Rua Prof. Egas Moniz, N.º 95 – 2625-655 Vialonga, pelas 10,30 Horas, a reunião de Instalação da Junta de Freguesia, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1 – Período da Ordem do Dia -----

-----1.1. – DECISÕES -----

-----1.1.1 – Distribuição dos cargos de Secretário, Tesoureiro, conforme o disposto na alínea b), do n.º 2, do artº 18º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do Artº 23º, da Lei N.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----1.1.2 – Substituto legal do Sr. Presidente. -----

-----1.1.3 – Proposta para delegação de pelouros nos vogais, no âmbito das competências das freguesias. -----

-----1.1.4 – Regime de funções a Tempo Inteiro. -----

-----1.1.5 – Autorização para condução de viaturas. -----

-----1.1.6 – Assinatura de Atestados. -----

-----1.2. – PROPOSTAS -----

-----1.2.1 – Proposta para delegação de competências da Junta no Sr. Presidente --

-----1.2.2 – Proposta de limite da delegação de competências e autorização de realização de despesas. -----

-----1.2.3 – Proposta para movimentação das contas bancárias. -----

-----1.2.4 – Proposta para delegação da certificação de fotocópias. -----

-----1.2.5 – Periodicidade das reuniões do Executivo. -----

Verificada a presença de todos os Vogais que irão constituir o Executivo, foi considerado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, estarem reunidas as condições para o cumprimento da Ordem de Trabalhos. -----

-----1.1 – DECISÕES -----

1.1.1 - Distribuição dos cargos de Secretário, Tesoureiro – Em conformidade com o disposto no alínea b), do n.º 2, do artº 18º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia – Sr. João da Cruz Semedo Bizarro Tremoço, distribuiu os cargos de exercício de funções de Secretário, Tesoureiro, tendo nomeado para os mesmos os seguintes Vogais: -----



VOGAL SECRETÁRIA – CARINA VICENTE CORREIA, portadora do Cartão de Cidadão N.º 12183067 5ZX7, válido até 25/09/2028, e com o Contribuinte n.º. 230029582. -----

VOGAL TESOUREIRO – ANTÓNIO HERMÍNIO COSTA SANTOS, portador do Cartão de Cidadão N.º 6663222 6ZX6, válido até 05/12/2029, e com o Contribuinte N.º 171547675. ----

1.1.2 – Substituto legal do Sr. Presidente – No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º. 2 do artigo 18.º. Da Lei n.º. 75/2013 de 12 de setembro, o Sr. Presidente designou a Sr.ª. Carina Vicente Correia, Secretária da Junta, como sua substituta, nas suas faltas e impedimentos, que por sua vez será substituída pelo Sr. António Costa Santos, Tesoureiro da Junta. -----

1.1.3 – Distribuição de cargos funções e pelouros - Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, o Presidente, decidiu efetuar a seguinte distribuição de cargos, funções e pelouros no Executivo da Junta de Freguesia de Vialonga: -----

Cargo: Presidente, João Tremoço-----

Pelouros:

- Coordenação Geral de Planeamento-----
- Relações Institucionais-----
- Proteção Civil-----
- Movimento Associativo-----

Cargo: Secretária, Carina Correia-----

Pelouro:

- Secretaria e Comunicação-----
- Administração Geral-----

Cargo: Tesoureiro, Costa Santos-----

Pelouros:

- Contabilidade, Tesouraria e Orçamento-----
- Economia e Inovação-----

Cargo: Vogal, Susana Borges-----

Pelouros:

- Cultura-----
- Ação Social-----
- Educação Juventude e Desporto-----
- Gabinete Animal-----

Cargo: Vogal, Pedro Fernandes-----

Pelouro:

- Via Pública, Mobilidade, Segurança e Trânsito-----
- Obras, Requalificação e Higiene Urbana-----

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1.1.4 – Regime de funções a Tempo Inteiro – Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º. E alínea a) do artigo 28.º. da Lei N.º 169/1999, de 18 de setembro, e nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 18.º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente comunicou que decidia exercer as funções de Presidente da Junta de Freguesia de Vialonga em regime de permanência a tempo inteiro, em regime de exclusividade. -----

1.1.5 – Autorização para condução de viaturas – Ficou decidido que estão autorizados a conduzir as viaturas ligeiras de passageiros e outras da Junta de Freguesia de Vialonga, todos os Membros do Executivo e os trabalhadores devidamente habilitados a seguir mencionados – Vitor Manuel Carvalho Castro; Luís Miguel Ribeiro Almeida Fernandes; Jorge Humberto Santos Coelho; Bruno Miguel Costa da Silva; José Miguel Fontoura Garcês; João Ribeiro Guedes; Hernâni Manuel Ramos Lopes e outros funcionários habilitados (mediante autorização prévia do Sr. Presidente) e a viatura pesada pelos funcionários habilitados para tal.-----

1.1.6 - Atestados e outros documentos – Foi decidido que todos os documentos a emitir aos utentes, serão despachados no prazo máximo de dois dias e serão assinados pelo Sr. Presidente da Junta e subscritos pelas funcionárias administrativas. -----

-----1.2 – PROPOSTAS -----

- Presente a **Proposta n.º 1**, em anexo, para a delegação das competências previstas nas alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww), do n.º 1 do artigo 16.º. E alíneas b); c) e e) do artigo 19.º, no Presidente da Junta de acordo com o artigo 17.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

- Presente a **Proposta n.º 2**, em anexo, para definição do limite da delegação de competências e autorização para a realização de despesas, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

- Presente a **Proposta n.º 3**, em anexo, referente à movimentação das contas bancárias, com a obrigatoriedade de duas assinaturas, a do Sr. Presidente e a do Sr. Tesoureiro ou da Sr.ª. Secretária, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

- Presente a **Proposta n.º 4**, em anexo, para delegação da certificação de fotocópias na coordenadora técnica dos serviços – Maria do Rosário Antunes Brioso Arez, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

- Presente a Proposta n.º 5, em anexo, referente à periodicidade das reuniões da Junta, que se realizarão duas vezes mês uma delas em reunião pública, foi a mesma também aprovada por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão pelas 12,30 horas, sendo a ata assinada, depois de lida em voz alta, pelos membros presentes. -----

O PRESIDENTE:

João da Cruz Trunço

A SECRETÁRIA:

Handwritten signature of the Secretary.

13
①

O TESOUREIRO:

António Fernando Costa Santos

A VOGAL:

Susana Carolina Borges

O VOGAL:

Pedro Miguel Pereira Fernandes